



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 051-2022

Data: 19 de julho de 2022

Concede férias ao servidor público de provimento efetivo, Cristiano Marlon Viteck, ocupante do cargo de Jornalista da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre os dias 20 a 29 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público de provimento efetivo, Cristiano Marlon Viteck, ocupante do cargo de Jornalista da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre 20 a 29 de julho de 2022, relativas ao período aquisitivo entre 13 de julho de 2021 a 12 de julho de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 079, de 11 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de julho de 2022.


PEDRO RAUBER
PRESIDENTE



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 051-2022

Data: 19 de julho de 2022

Concede férias ao servidor público de provimento efetivo, Cristiano Marlon Viteck, ocupante do cargo de Jornalista da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre os dias 20 a 29 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público de provimento efetivo, Cristiano Marlon Viteck, ocupante do cargo de Jornalista da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre 20 a 29 de julho de 2022, relativas ao período aquisitivo entre 13 de julho de 2021 a 12 de julho de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 079, de 11 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de julho de 2022.


PEDRO RAUBER
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ERRATA

Portarias nºs 051, 055 e 056/2022

Portaria nº 051/2022: Publicada no Diário Oficial, em 19 de julho de 2022, Edição nº 2546, pág.28

Portarias nºs 055 e 056/2022: Publicadas no Diário Oficial, em 27 de julho de 2022, Edição nº 2551, pgs. 28 e 29

Onde se lê:

Conforme preceitua a Lei Complementar nº 079, de 11 de abril de 2011.

Leia-se

Conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.


PEDRO RAUBER
Presidente



ERRATA

Portarias nºs 051, 055 e 056/2022

Portaria nº 051/2022: Publicada no Diário Oficial, em 19 de julho de 2022, Edição nº 2546, pág.28

Portarias nºs 055 e 056/2022: Publicadas no Diário Oficial, em 27 de julho de 2022, Edição nº 2551, pgs. 28 e 29

Onde se lê:

Conforme preceitua a Lei Complementar nº 079, de 11 de abril de 2011.

Leia-se

Conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.


PEDRO RAUBER
Presidente